



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2013 – PA 105946/2013 – CONTRATO S/Nº

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP**, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.133.350-4 e do CPF nº 255.161.358-26, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e do Delegado Eleitor e seu Suplente, de 30.11.2017, e o **DR. SERGIO LUIZ AVENA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 661.767.868-00, inscrição OAB nº 64005, residente e domiciliado no município de Guarulhos, na Rua Morvan Dias Figueiredo, nº 73, conj. 61/63, doravante designado LOCADOR, **considerando**:

- O disposto no Contrato Primitivo, Cláusula Nona – DO REAJUSTE.
- A solicitação de reajuste, conforme e-mail enviado pelo locador em 25/07/2018.

Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços retroativo à Julho/2018 em 6,94% (seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de julho/17 a junho/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

Subcláusula primeira – Valor mensal do aluguel: R\$6.630,13 (seis mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos).

Subcláusula segunda – Valor a pagar, retroativamente, referente ao período de Julho/2018 a Agosto/2018: R\$ 860,26 (oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento segue o disposto no §8 do art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente